



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbanidade e Meio Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 01/21 AO CONTRATO Nº 09/20 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA**, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 446, sala 601, Centro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.973.341/0001-92, neste ato representada pelo sr. **ADALBERTO BRANCO ARAÚJO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 11.377.726-2, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.434.497-69, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.318/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de agosto de 2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.35.00
FONTE DE RECURSO: 138
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 0339/2021

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20





CLIN
Comunidade Municipal de Lazer e
Turismo de Niterói

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

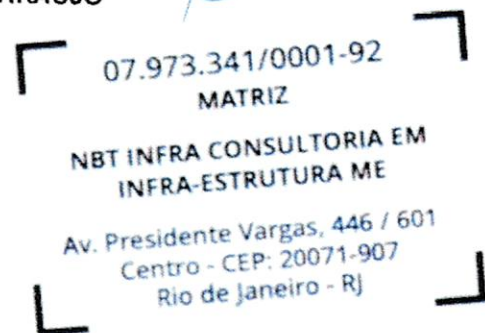
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

ADALBERTO BRANCO ARAÚJO
Contratado





DO 16/10/21
Pag 28

Total dos Proventos:

Lei nº 3.615/2021, c/c inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 5.466,44

TOTAL.....R\$ 5.466,44

R\$ 3.526,73 (Proventos do ex-servidor) + **R\$ 1.234,36** (35% de adicional por tempo de serviço) + **R\$ 705,35** (20% gratificação de insalubridade) = **R\$ 5.466,44**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 05/21 ao Contrato de serviço nº 09/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, o Sr. **DOUGLAS LOFEU RAPIZO**.

Objeto: Locação do imóvel situado na Estrada Velha de Maricá, nº 586-B, Rio do Ouro – Niterói/RJ. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 22 do supramencionado Processo Administrativo; No valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Aladir Antunes Barbosa Junior Mat. 122.173 e Walmar de Sá Picanço Mat. 859.87; Processo Administrativo de nº 520/000.494/21.

Termo Aditivo nº 01/21 ao Contrato de serviço nº 09/20, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA**.

Objeto: prestação de serviço em consultoria na área da tecnologia da Informação e comunicação (TIC), para prestar 504 (quinhentos e quatro) horas serviços, que atuara em complementação ao trabalho exercido pela equipe de informática do núcleo de gerência de análise e tecnologia da informação (GATI), para desempenhar atividades de assessoria, manutenção, apoio na elaboração de novos projetos na área de telecomunicações e segurança, implementações de novas ferramentas e serviços, na proteção dos e-mails contra virus e spams para ate 300 (trezentos) contas de e-mails mês.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de agosto de 2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente do supramencionado Processo Administrativo; No valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O presente TERMO ADITIVO qque se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários George A. A. Alfradique Mat. 702.52 e Alan Camilo Coelho Lima Mat. 948.89; Processo Administrativo de nº 520/000.318/21.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
EMUSA
ATO DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.004/2021– Processo Administrativo nº.510000754/2021, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO BÁSICO e EXECUTIVO para REFORMA e RESTAURO da CASA NORIVAL de FREITAS no BAIRRO do CENTRO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa **TGI CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA cnpj: 08.721.828/0001-40**, pelo Valor Global de **R\$ 322.709,98 (TREZENTOS e VINTE e DOIS MIL, SETECENTOS e NOVE REAIS e NOVENTA e OITO CENTAVOS)**, com uma redução em relação ao valor estimado de **2,00%**, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 98/2020; **PARTES:** EMUSA e EDUARDO BRITTO DOS SANTOS DIZ; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo contratual, com reajuste, conforme solicitação contida no processo nº **510000712/2017**; **PRAZO:** Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 15/10/2021; **VALOR:** R\$8.300,00(oito mil e trezentos reais) perfazendo valor total de R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais); **RECURSOS:** PT 1051.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.36.00, Fonte 138; **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8666/93. **DATA:** 15/10/2021 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2021; **PARTES:** EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de Serviços de Apoio as Atividades operacionais da EMUSA; **VALOR GLOBAL:** R\$3.664.748,79 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); **PRAZO:** 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 1051.04.122.0145.4191, ND: 3.3.90.39.00 e FT 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** PP SRP nº 01/2021; **DATA DO CONTRATO:** 28/09/2021; **Processo Nº:** 510001026/2021.